Resolução nº : 4891/2000
Protocolo nº : 183158/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA e SEAB relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 30.672,65 (trinta mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de junho de 2000

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA